

# CUMPRIMENTO DO DEVER DE **INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA** AO CONSUMIDOR PREVISTO NAS LEIS 51/2008, DE 27 DE AGOSTO E 5/2019, DE 11 DE JANEIRO:

## INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

01-01-2025

TIPO DE COMBUSTÍVEL <sup>1</sup>	DESIGNAÇÃO COMERCIAL	NOMENCLATURA	IMPOSTOS		% ENERGIA PRIMÁRIA		UNIDADE FATURAÇÃO	EMISSIONES DE	
			ISP <sup>2</sup>	IVA	FÓSSIL	RENOVÁVEL		CO <sub>2</sub>	UNID <sub>2</sub>
Gasóleo <sup>1</sup>	Gasóleo Aditivado	B7	0,504€/L	23%	87%	13%	L	2,3	KgCO <sub>2</sub> eq/L
Gasóleo <sup>1</sup>	Gasóleo Simples	B7	0,504€/L	23%	87%	13%	L	2,3	KgCO <sub>2</sub> eq/L
Gasóleo <sup>1</sup>	Gasóleo Agrícola	B7	0,188€/L	13%	87%	13%	L	2,3	KgCO <sub>2</sub> eq/L
Gasolina <sup>1</sup>	Gasolina 98	E10	0,634€/L	23%	87%	13%	L	1,8	KgCO <sub>2</sub> eq/L
Gasolina <sup>1</sup>	Gasolina 95	E5	0,634€/L	23%	87%	13%	L	1,9	KgCO <sub>2</sub> eq/L
GPL	Autogás	GPL	0,168€/L	23%	87%	13%	L	1,3	KgCO <sub>2</sub> eq/L
GPL	Garrafa Butano	GPL	0,204€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	KgCO <sub>2</sub> eq/Kg
GPL	Garrafa Propano	GPL	0,204€/kg	23%	100%	0%	Un	2,9	KgCO <sub>2</sub> eq/Kg

<sup>1</sup> Combustíveis sobre os quais incide a obrigação de incorporação de biocombustíveis para cumprimento das metas de incorporação, de acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei 117/2010, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2021, de 20 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, 9 de Dezembro.

<sup>2</sup> O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono.

## CONTACTOS E LINHAS DE APOIO AOS CONSUMIDORES:

- Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados: 217 217 600 | apoiocliente.rede@cepsa.com
- Reclamações: Livro de reclamações
- Associações de referência do setor: EPCOL e ANAREC
- Entidades de referência do setor: DGEG, ERSE e ENSE

## FATORES DE EMISSÃO DOS PRODUTOS E PODER CALORÍFICO LÍQUIDO E MASSA VOLÚMICA

### Pressupostos:

1. Emissão de CO<sub>2</sub> = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões devem ser apresentadas nas seguintes unidades: kgCO<sub>2</sub>eq/unidade de faturação

De acordo com o estabelecido no Decreto-lei n.º 117/2010 de 25 de outubro (a unidade de faturação depende do produto) (1 tep = 41 868 MJ)

### Fatores de Emissão dos Produtos e Poder Calorífico Líquido e Massa Volúmica

TIPO DE COMBUSTÍVEL	FATOR DE EMISSÃO (TCO <sub>2</sub> E/TJ)	PODER CALORÍFICO INFERIOR (MJ/KG)	MASSA VOLÚMICA (KG/L)
Gasolina	69,3	43	0,744
Gasóleo / Diesel	74,1	43	0,837
Querosene	71,9	43,8	0,800
GPL (Propano)	63,1	46	0,510
GPL (Butano)	63,1	46	0,580
Fuelóleo	77,4	40,4	1,000
Coque Petróleo	97,5	32,5	1,200
Bio-ETBE	43,7	36	0,750
HVO	0	44	0,773
FAME	0	37	0,892
Bio-Etanol	0	27	0,778

PRODUTO	EMISSIONES DE CO <sub>2</sub> (KGCO <sub>2</sub> EQ/L)
Gasolina Mineral	2,2
Bio-ETBE	1,2
Bio-Etanol	0
Gasóleo Mineral	2,7
HVO	0
FAME	0
Querosene	2,5
Fuelóleo	3,1
Coque	3,2

Considera-se a utilização da metodologia constante no Decreto-lei n.º 117/2010 de 25 de outubro e na Diretiva 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018 e a Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho de 2007 que apresenta Poderes Caloríficos Líquidos e Fatores de Emissão para Combustíveis.

**Fonte:** Quadro 4 da Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho (Ou Despacho n.º 17313/2008 de 3 de junho )  
Quadro D do Anexo V da Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)  
Portaria 110A/2023 AnexoII ParteC, Ponto 12  
Anexo II do DL 84/2022 (REDII)

## MEIOS E FORMAS DE RESOLUÇÃO JUDICIAL E ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)